

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros**

Mês de Referência: **JANEIRO/2024**

Data da Análise: **29/02/2024**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti TRAJANO DE MEDEIROS

Mês de Referência: JANEIRO/2024

Receita	
Saldo Anterior:	11.513,29
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	80,21
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	7,30
<b>Receita Total:</b>	<b>11.586,20</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	janeiro/2024	23/01/2024	321,71	
POLO	GÁS	janeiro/2024	02/01/2024	1.470,00	
POLO	LUZ	janeiro/2024	23/01/2024	1.200,32	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	janeiro/2024	10/01/2024	69,00	
POLO	TELEFONE	janeiro/2024	23/01/2024	97,52	
				<b>3.158,55</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>8.427,65</b>
---------------	-----------------

## Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: TRAJANO DE MEDEIROS	
Nº Processo: P298121/2024	Data Abertura: 15/02/2024 às 16:18
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS	
Observação: Prestação de contas do PMDE referente a JANEIRO/2024 do Conselho Escolar de Pais da Escola de 1 Grau Trajano de Medeiros.	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
12	Trajano De Medeiros	15/02/2024 16:41:35	Katia Maria Arruda Drumont
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			



**Escola Trajano de Medeiros**

**Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, 300 – Coração de Jesus**

**Telefone: 3611-6214**

**trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br**

**CNPJ: 01.901.358/0001-58**

**INEP: 23025697**

OFICIO N° 015/2024

Sobral-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Do: **Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros**


Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
Data: 15/02/2024 14:17:41  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT**  
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL**

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS

CNPJ: 01.901.358/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, 300 – CORAÇÃO DE JESUS

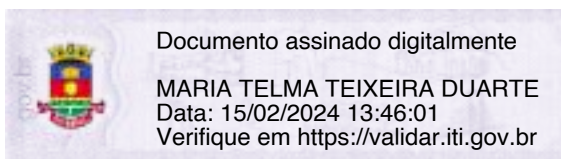
INEP: 23025697

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE, ANA CLÁUDIA DE BRITO FREITAS e FRANCISCA HELRIA DIAS MARTINS**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A JANEIRO/2023**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 11.593,50 (Onze mil, quinhentos e noventa e três cinquenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.158,55 (Três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Telma Teixeira Duarte

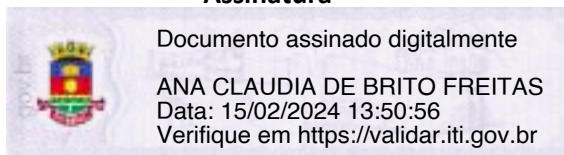


940.150.004-17

**Assinatura**

**RG**

Ana Cláudia de Brito Freitas

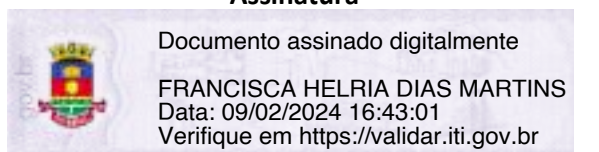


950.100.315-09

**Assinatura**

**RG**

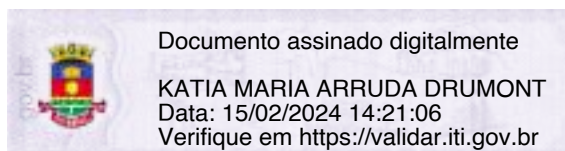
Francisca Helria Dias Martins



2007111739-8

**Assinatura**

**RG**



Kátia Maria Arruda Drumont  
Presidente da Unidade Executora

**15779**  
**MATRÍCULA**

## Extrato por período

Cliente: CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

Conta: 0554 | 003 | 00001435-1

Data: 09/02/2024 - 09:25

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/01/2024	900910	CHEQ COMP	1.470,00 D	1.470,00 D
09/01/2024	727220	RESG AUTOM	1.470,00 C	0,00 C
09/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/01/2024	122023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/01/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
10/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/01/2024	900911	CHEQUE PAG	321,71 D	321,71 D
24/01/2024	900912	CHEQUE PAG	97,52 D	419,23 D
24/01/2024	900913	CHEQUE PAG	1.200,32 D	1.619,55 D
24/01/2024	727220	RESG AUTOM	1.619,55 C	0,00 C
24/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C



29/01/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C
30/01/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C
31/01/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 09/02/2024
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8001	No Ano(%) 0,8001	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,8078	Cota em: 29/12/2023 2,16410900	Cota em: 31/01/2024 2,18142300
---------------------	---------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS	CPF/CNPJ 01.901.358/0001-58	Conta Corrente 0003.000000001435-1	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.513,29C	5.320,108467
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.158,55D	1.456,733375
Rendimento Bruto no Mês	80,21C	
IRRF	7,30D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.427,65C	3.863,375092
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 01	RESGATE	1.470,00D	679,083264
	IRRF	2,80D	
	IOF	0,00	
10 / 01	RESGATE	69,00D	31,866064
	IRRF	0,13D	
	IOF	0,00	
24 / 01	RESGATE	1.619,55D	745,784046
	IRRF	4,37D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

**Rendimento Base**

**IRRF**

36,61

7,30

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 - 726 0101</b>	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR




## DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

JANEIRO/2024

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS  
 AVENIDA CORONEL JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, 300, BAIRRO CORAÇÃO DE JESUS, SOBRALICE  
 CEP: 62043-079 | CNPJ: 01.901.358/0001-58 | INEP: 23025697  
 (88) 3611-6214 | trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br

	<b>SALDO ANTERIOR</b> R\$ 11.513,29	<b>VALOR CREDITADO</b> R\$ 0,00	<b>DEPÓSITO</b> R\$ 0,00	<b>RENDIMENTO</b> R\$ 80,21	<b>RECEITA TOTAL</b> R\$ 11.593,50
	<b>IRRF (-)</b> R\$ 7,30	<b>IOF (-)</b> R\$ 0,00	<b>DESPESA TOTAL</b> R\$ 3.158,55	<b>ABRANGÊNCIA</b> POLO	<b>SALDO BRUTO</b> R\$ 8.427,65
<b>DATA MOV</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>PAGAMENTO</b>
09/01/2024	GAS GLP P-13KG	MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	11.224.803/0001-93	<b>TIPO</b> NF-e	<b>COMPETÊNCIA</b> 01/2024
10/01/2024	MANUT CAD (DESPESAS BANCÁRIAS)				<b>CHEQUE N°</b> 900910
24/01/2024	AGUA E ESGOTO				<b>DATA CHQ</b> 02/01/2024
24/01/2024	TELEFONE				<b>VALOR (R\$)</b> R\$ 1.470,00
24/01/2024	ENERGIA				R\$ 68,00
					R\$ 321,71
					R\$ 97,52
					R\$ 1.200,32
				<b>VALOR</b>	<b>R\$ 3.158,55</b>


 Documento assinado digitalmente  
**KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**  
 Data: 15/02/2024 16:31:34  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/29061 - PROCESSO Nº: P2783532023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avaliados**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTIÃO 13,0 QUILOGRAMAS-Marka SUPERGA SBRAS Situação: Declarado vencedor	MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	30,00	115,0000	3450,00	98,0000	2940,00	510,0000	14,78 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
			3.450,0000			2.940,0000	510,0000	14,78 %

**RESUMO GERAL.**

Total estimado para contratação: R\$ 3.450,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.450,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.940,00

Economia Gerada\*: R\$ 510,0000 (14,78%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA,**

Rua: Av. São Vicente De Paula, nº 440, Bairro: Parque Araturi III, Caucaia/CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 006/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para Cotação eletrônica para Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/29061.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS- MARCA: SUPERGASBRAS.	BOTIJÃO 13.0 kg	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.470,00</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Trajano de Medeiros, localizada na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300, Bairro: Coração de Jesus, em Sobral/CE, no prazo de 10(DEZ) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT

Data: 18/12/2023 10:08:22

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Kátia Maria Arruda Drumont**  
**Diretor(a) da Escola Trajano de Medeiros**  
**CONTRATANTE**

MICHELE  
VITOR  
MARTINS:03  
125877911

Assinado de  
forma digital  
por MICHELE  
VITOR  
MARTINS:031  
25877911





DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**

AV SAO VICENTE DE PAULA, 440

ARATURI

CAUCAIA

CE (85) 99987-6658 61.655-000

**DANFE**

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 259

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

2323 1211 2246 0300 0193 5500 0000 0002 5910 4801 3237

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230093525677 18/12/2023 15:33:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063863510

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

11.224.603/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS

CNPJ/CPF

01.901.358/0001-58

DATA DA EMISSÃO

18-12-2023

ENDEREÇO

AV CORONEL JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 300

BARRIO/DISTRITO

CORAÇÃO DE JESUS

CEP

62.043-070

DATA DA ENTRADA SAÍDA

18-12-2023

MUNICÍPIO

SOBRAL

FONE/FAX

UF

CE

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA SAÍDA

15:26:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. DE IUMS ST

0,00

VALOR DO IUMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.470,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.470,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

11.224.603/0001-93

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

CAUCAIA

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063863510

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
1	GAS GLP P-13KG - SUPERGASBRAS	27111910	061	5655	UN	15,0000	98,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**

COMPENSADO EM 02/01/2024



Documento assinado digitalmente

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT

Data: 02/01/2024 14:11:01

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

ATESTO QUE O PRODUTO FOI RECEBIDO E APROVADO

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Documento assinado digitalmente

MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE

Data: 02/01/2024 13:44:01

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMÉ beneficiário sobre combustíveis cobreado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2023 - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$0,60 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$264,60 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: COTAÇÃO ELETRONICA 2023/29061 DADOS BANCARIOS: BRANDESO AGENCIA 5386-F CC 34688-8

RESERVADO AO FISCO

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	# J. 4707#
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900910	8	

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS a contos e acim

ou à sua ordem MU COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP - LTDA

**CAIXA**

Sobral - CE, 02 de Janeiro de 20 24.

Kátia Maria Arruda Drumon

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS  
 CNPJ 01.901.358/0001-68

Francisca Kátia Rêda Rêda CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 02/2004

10405549 01890091054 600300143518





## RECIBO

R\$ 1.470,00

RECEBEMOS DO CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU  
TRAJANO DE MEDEIROS.

A IMPORTANCIA DE R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta  
reais.)

Referente Nota Fiscal nº 259

Pelo que firmo o presente recibo.

Caucaia / /

MICHELE VITOR Assinado de forma  
MARTINS:03125 digital por MICHELE  
877911 VITOR  
MARTINS:03125877  
911

---

Michele Vitor Martins  
Socio/Admin  
CPF 031.258.779-11

MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA  
Av. São Vicente de Paula, 440 Araturi  
- Caucaia, Ceará – Brasil Contato (85)99987-6658  
CNPJ:11.224.603/000193 E-mail: dogasglp@gmail.com



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**  
**CNPJ: 11.224.603/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:17 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **CD3F.4371.44C2.A5E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202330215074

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063863510
<b>CNPJ / CPF:</b> 11224603000193
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2023 ÀS 09:54:06**  
**VÁLIDA ATÉ 22/01/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**CERTIDÃO N 024650/ 2023**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Contribuinte	CPF/CNPJ
<b>MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA</b>	<b>11.224.603/0001-93</b>
Endereço	Bairro
<b>AVN SAO VICENTE DE PAULA, 440 -</b>	<b>PARQUE ARATURI III</b>
Cidade	UF CEP
<b>CAUCAIA</b>	<b>CE 61.655-000</b>

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 06 de novembro de 2023 (09:52:49)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN  
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.224.603/0001-93  
Certidão nº: 34866852/2023  
Expedição: 14/07/2023, às 13:31:27  
Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.224.603/0001-93  
**Razão Social:** MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA  
**Endereço:** AV SAO VICENTE DE PAULA 440 / ARATURI (JUREMA) / CAUCAIA / CE / 61655-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2023 a 06/01/2024

**Certificação Número:** 2023120807184286697521

Informação obtida em 18/12/2023 15:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023 – ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS  
PROCESSO Nº P278353/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS E A EMPRESA MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Escola Trajano De Medeiros/Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, com sede na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, nº 300, Bairro: Coração de Jesus, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Kátia Maria Arruda Drumont, inscrito no RG sob o nº 98002294550, CPF nº 854.918.613-91, residente e domiciliado na Rua: Pompeu Ferreira da Ponte, nº 403, Bairro: Santa Casa, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, com sede na Rua: Av. São Vicente de Paula, nº 440, Bairro: Parque Araturi III, Caucaia/CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº. MICHELE VITOR MARTINS, inscrito no RG sob o nº 4066243 e CPF nº 031.258.779-11, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/29061 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/29061 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Cotação eletrônica para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS- MARCA: SUPERGASBRAS.	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 2.940,00	

MICHELE  
VITOR  
MARTINS 03  
03471811

Assinado em  
Sobral, Ceará  
em 16/01/2024  
por MICHELE  
VITOR  
MARTINS 03471811



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Conta: 1435-1  
Agência: 0554  
Operação: 003  
Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Trajano de Medeiros, localizado na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300, Bairro: Coração de Jesus, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Trajano de Medeiros/Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura

MICHELE  
VITOR  
MARTINS 03  
125877911

Assinado de  
forma digital por  
MICHELE VITOR  
MARTINS 03125  
877911





devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços

MICHELE VÍTOR  
MARTINS.0312  
5877911  
Averçado de forma  
digital por MICHELE  
VÍTOR  
MARTINS.0312/2024  
011



de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.





7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Assinado de forma  
digital por MICHELLE  
USCZ  
14/08/2024 10:07  
911



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do **Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, Orientador educacional**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de Insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

MICHELE Assinado de  
VITOR forma digital por  
MARTINS-031 MICHELE VITOR  
25677911 25677911





12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
Data: 13/12/2023 09:18:39  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT**  
Diretora da Escola Trajano De Medeiros  
Contratante

MICHELE VITOR  
MARTINS:031258  
77911  
Assinado de forma digital por MICHELE VITOR  
MARTINS:03125877911

**MICHELE VITOR MARTINS**  
Representante da Empresa Contratada  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

1. FRANCISCO MAICON DE ALMEIDA  
VAZ  
Data: 13/12/2023 08:41:42  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

2. MANOEL ALVES DE SOUSA NETO  
Data: 13/12/2023 08:44:26  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23012-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 14 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP23012-SME. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA. As empresas: R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA PAGOS COM RECURSOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº TP23012-SME. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

LOTE 01		VALOR
1. R S M PESSOA LTDA	R\$ 3.271,94	
2. SOBRAL GARDEN LTDA	R\$ 4.139,57	
LOTE 02		VALOR
1. R S M PESSOA LTDA	R\$ 3.271,94	
2. SOBRAL GARDEN LTDA	R\$ 3.271,94	
LOTE 04		VALOR
1. R S M PESSOA LTDA	R\$ 1.779,21	
2. SOBRAL GARDEN LTDA	R\$ 1.907,15	
LOTE 05		VALOR
1. R S M PESSOA LTDA	R\$ 1.907,15	
2. SOBRAL GARDEN LTDA	R\$ 1.788,00	
LOTE 06		VALOR
1. R S M PESSOA LTDA	R\$ 6.250,06	

A Comissão citada e sobre as Propostas Comerciais, a Comissão declarou CLASSIFICADA as empresas: R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 04, 05 e 06, e empresa R S M PESSOA LTDA com os seguintes valores:

LOTE	VALOR	Observações
LOTE 01	R\$ 3.271,94	Tudo incluído, materiais e serviços e com mão de obra e transporte e custos extras
LOTE 02	R\$ 3.271,94	Tudo incluído, materiais e serviços e com mão de obra e transporte e custos extras
LOTE 04	R\$ 1.779,21	Um (01) material e serviço e com mão de obra e transporte e custos extras
LOTE 05	R\$ 2.009,12	Dois (02) materiais e serviços e com mão de obra e transporte e custos extras
LOTE 06	R\$ 4.139,57	Um (01) material e serviço e com mão de obra e transporte e custos extras

O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As empresas R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA, apresentaram suas mídias digitais na extensão XLS (em EXCEL), para conferência da SEINFRA, conforme item 8.2.5 do edital. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 123/2023, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise das propostas comerciais, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral, 14 de dezembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

**EXTRATO DA ATANº 012/2023.** Sessão do dia 22 de novembro de 2023. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Lucas Silva Aguiar (SETRAN), Dra. Sciana Sêrvia de Araújo Viana Frota (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dra. Ana Maria Marinho (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Adriana Vieira do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P256162/2023, cuja parte interessada é o Sr. Francisco Quariguasi da Silva. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Camerino, que

apenas lê seu relatório. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu Parecer Jurídico e opina pela reforma da decisão de 1ª instância, de modo que seja revisto o valor do ITBI. Ato contínuo, o presidente abre espaço para discussão, oportunidade em que o Conselho decidiu sugeriu que processo baixe em diligência, para que seja anexado aos autos o processo originário que deu origem ao lançamento do crédito. Sem que houvesse qualquer objeção da Procuradoria, o presidente acolheu o pleito do Conselho e o processo foi retirado de pauta. Em seguida, foram deliberados os despachos de nºs 02/2023 a 37/2023 e 39/2023, ambos dispõem sobre créditos que foram remidos pela Lei nº 2085 de 22 de abril de 2021 - Programa de Regularização Fiscal de Sobral (REFISOL). Ao final, o presidente declarou encerrada a sessão. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM. Sobral/CE, 08 de novembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade presencial, que se realizará no dia 20/12/2023, às 14 horas, na Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, localizada na Av. John Sanford, 1320, Sobral/CE. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior, Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM: Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciana Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidos de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Pauta da sessão: Deliberação e aprovação de despachos proferidos conforme a Portaria nº 03/2022 de 22 de junho de 2022 e julgamento do Processo Administrativo nº P256162/2023 - Contribuinte interessado: Francisco Quariguasi da Silva. Relator: Filipe Félix Frota. Sobral/CE, 14 de dezembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P282447/2023** - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/29810 e seus ANEXOS, devidamente homologada; a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistiu objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de Serviço de Terceiros / Serviços de Limpeza e Conservação - Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Valdiana Lopes de Ávila, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.668/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sr. Hermelino Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P278353/2023** - CONTRATANTE: Conselho De Pais Da Escola De 1ª Grau Trajano De Medeiros, inscrito no CNPJ nº 01.901.358.0001-58. CONTRATADA: Empresa MV COMERCIO



VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.224.603/0001-95, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/29061 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GPL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13,0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, Orientador Educacional, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont- Contratante e Michele Vitor Martins-Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P264303/2023 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro, inscrito no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.843.634/0001-74. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/22518 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de Serviço de Terceiros / Despesas com Teleprocessamento - Serviço de Internet em Fibra Óptica: 500Mbps. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.184,00 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Zandra Tercia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Socorro Maria Freire - Contratada.

**PORTARIA Nº 216/2023 - SME. PRORROGA, POR 12 (DOZE) MESES, A SELEÇÃO ORIUNDA DO EDITAL Nº 022/2022 - SME. O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), neste ato representado pelo seu secretário, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a composição de banco de Secretários Escolares para atender os equipamentos da Secretaria Municipal da Educação"; **CONSIDERANDO** o Resultado Final da seleção supracitada, publicada no Diário Oficial do Município nº 1475, de 19 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 10.4 do edital, a qual dispõe que a validade da seleção pública será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. **RESOLVE:** Art. 1º Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2023, a seleção oriunda do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a composição de banco de Secretários Escolares para atender os equipamentos da Secretaria Municipal da Educação"; Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

contrário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral, 14 de dezembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, Secretário Municipal da Educação.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P281526/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/2020 - SEINF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 18/11/2023 e findando no dia 16/05/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 12/01/2024 e findando no dia 10/07/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P287224/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23036 - SECULT. OBJETO:** Apresentação musical da cantora DANNI MENDES, por ocasião do evento "Uma noite de Natal no Becco do Cotovelo", que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2023 no Município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, e Art. 72, inciso VI, da Lei Nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** DANIELLE COSTA MENDES 60070843376, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 40.730.872/0001-20. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. Sobral - CE, 14 de dezembro de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 - SECULT. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P287224/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** DANIELLE COSTA MENDES 60070843376, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 40.730.872/0001-20. **OBJETO:** Apresentação musical da cantora DANNI MENDES, por ocasião do evento "Uma noite de Natal no Becco do Cotovelo", que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2023 no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº IN23036 - SECULT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, e Art. 72, inciso VI, da Lei Nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 14/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Danielle Costa Mendes - CONTRATADA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**CONVOCAÇÃO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, mais especificamente, fazendo uso dos dispositivos constantes no art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 34, inciso II e §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara. **CONVOCA** os Srs. Vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária a se realizar de forma "on-line" no dia 15 de dezembro de 2023, às 16:00, para LEITURA das Mensagens nº 1083 e nº 1084 de 12/12/2023, de autoria do Poder Executivo, protocolado no Poder Legislativo no dia 13/12/2023, em regime de urgência, como: Projeto de Lei nº 00181/23, tendo como Ementa: **AUTORIZA O**



**Saae** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 DOUTOR MONTE, 963 - CENTRO  
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.2.4  
 INSCRIÇÃO: 4601-4  
 Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS 01/2024

PREF. M. SOBRAL - ESC. TRAJANO DE MEDEIROS  
 RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, 1418, EDUCACAO  
 EXPECTATIVA - Cep: 62000100  
 SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Outros	
PBM	0	P1	000	000	000	001	000819

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A015498075	01/10/2001	0000270044	15/12/2023	16/01/2024

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	3947	Mes/Fet.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	3971	12/2023	40	0
Consumo:	24	11/2023	78	0
Dias:	32	10/2023	67	0
Média:	59	09/2023	80	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	08/2023	40	0
		07/2023	40	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.		Data: 01/01/2024				
Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UH	6,8 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	Ausente
Obtido:	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

Ord.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	U.J.	Valor (R\$)
1	AGUA			178,73
2	ESGOTO			142,98

Stamp: PAGO em 18/02/2024

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/02/2024 Total a Pagar: 321,71

**COMUNICADO**

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 24 / 01 / 2024

Documento assinado digitalmente  
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
 Data: 15/02/2024 14:26:11  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CALHA ECONOMICA FEDERAL

\*Millionária: sorteios quartas e sábados!

023-800150532-2  
 23/JAN/2024 HORA DE 16:58:50  
 LOT. 05.005818-5 LOCALIDADE: SOBRAL TERM 036174  
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 321,71  
 826900000033 217102050005  
 460101242400 034736000000

023-800150532-2

19 VIA

Comp.	Banco	Agente	Cl	Conta	Ci	Série	Check nº	Ci	R\$
018	104	0554	5	03001435-F	6	AAA	900911	6	# 321,71#

Pague por este cheque a quantia de TREZE MIL E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA,300  
 CENTRO -SOBRAL-CE  
 CONFEÇÃO: 10/23

SOBRAL-CE, 23 de maio de 20 24

Katia Maria Arruda Drumont  
 CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS  
 CNPJ 01.001.358/0001-58  
 Francisco Kelso Rêgo Rêgo

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

018 018 0004 0001435-F AAA 900911

⑆0105548⑆ 0189009125A 600300143518⑆

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 24 / 01 / 2024

Documento assinado digitalmente  
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
 Data: 15/02/2024 14:30:52  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JJ 055400399867-4



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CNPJ: 78.538.784/0020-08 - INSC. ESTADUAL: 066870100  
 RUA DOMINGOS OLIMPICO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108  
 MATRIZ CNPJ: 78.538.784/0001-43



MUNICIPIO DE SOBRAL RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, S/N PRDX AD COAS EXPECTATIVA 62040-150      SOBRAL-CE	DATA DE EMISSAO 18/01/2024	<b>TELEFONE/CONTRATO</b> <b>3617-6214 0 4</b> SME
	CNPJ / CPF 07598834000137	<b>VALOR A PAGAR</b> <b>R\$ 97,52</b>
	INSCRICAO ESTADUAL 89202583	<b>VENCIMENTO</b> <b>05/02/2024</b>
	TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	01/24:	12/23:	12:36	11/23:	0:30	
ALTERNATIVO		10/23:	24:08	09/23:	8:48	08/23:	3:36

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFACTURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO P7833 - OFERTA FLAT FEE P7834 - PLANO ALTERNATIVO 8								
PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL      NFST N. 00000803148/SERIE B /SUB-SERIE 54 TELEFONE 03497 3611-6214 0 4								
<b>LIBACOES LOCAIS</b> 0001/01 18/01/2024 CONSUMO MINUTOS      0:00 FRANQUIA      0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA      0:00      0,00 SUBTOTAL      0,00								
<b>LIBACOES LOCAIS PARA CELULAR</b> 0001/02 17/01/2024 COMUNICACAO LOCAL TEL. FIXO P/ CELULAR      00014,24 MINUTOS      P7833      0,00 SUBTOTAL      0,00								
<b>LTS. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31</b> 0001/03 17/01/2024 CE - COD AREA 85      85 98444-8253 18:45:18 00-01:28 NORMAL      P7834      0,00 SUBTOTAL      0,00								
<b>TC VOICE NET</b> 0001/04 18/01/2024 ASS. VOICE NET + 100      DE 01/01/24 A 30/01/24      62,558      VD      94,91 SUBTOTAL      94,91								
BASE DE CALCULO ICMS      94,91      TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS      94,91 ALIQUOTA      30% VALOR      18,98								

ISS

RESERVADO AO FISCAL

dd24.84f2.8466.2b33.012f.54a6.fde8.0422

FATURA N.: 0900090779723      OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPICO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108  
 CNPJ: 78.538.784/0020-08 - INSC. ESTADUAL: 066870100

OUTROS VALORES DE FIXO

TELEFONE 03497 3611-6214 0 4

0001/05 28/12/2023 ENCARGOS FINANCEIROS      72  
 0001/05 28/12/2023 ENCARGOS FINANCEIROS      31

RESUMO GERAL		
LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR	
03497 3611-6214 0 4	97,52	
TOTAL	97,52	

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS

\*\*\* FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA \*\*\*

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 24/01/2024

Documento assinado digitalmente

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
 Data: 15/02/2024 14:45:37  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

823-800150536-5

23/JAN/2024      HORA OF 17:00:15

LDT. 05.085818-5      TERM 836174  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 8554      CONTROLE: 236654283

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO CAIXA  
 OI FIXO-PAG SEM BOLETO  
 TELECOMUNICACOES

CONSUMIDOR: MUNICIPIO DE SOBRAL  
 CNPJ/CPF: 07.598.634/0001-37  
 IDENTIFICACAO: 8836116214  
 REFERENCIA:

DATA DE VENCIMENTO: 05/02/2024  
 VALOR: 97,52  
 VALOR PAGO: 97,52  
 NSU CONVENIENTE: 195623869

845000000005 975200240380  
 158349703614 162140424019

823-800150536-5

VIA DO CLIENTE



Comp.	Banco	Agiencia	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	ES
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900912	4	# 97,52 #

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS  
 ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 10/23

Sobral - CE, 23 de Janeiro de 2024  
*Kátia Maria Arruda Drumont*

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

CNPJ 01.901.358/0001-58

Financieira Kátia Paula Leal

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 02/2004

10405547 01890091258 600300143518

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 24 / 01 / 2024



Documento assinado digitalmente  
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
 Data: 15/02/2024 14:47:08  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JJ 055400399868-2



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE TENDIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
B3 OUTROS-CONY - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO	18/12/2023	18/01/2024	31	17/02/2024	

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
 Rua PEDRO MENESES CARNEIRO 06617-00617  
 ESPERANTINA SOBRAL-CE  
 CEP: 89211-000  
 CFC/CONP: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 950505083

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA  
**742387**

VÍDEO CLICHÊ  
**742387**

INFORMAÇÕES FISCAL



NOTA FISCAL Nº 08870132 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2024  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.portal.sistemas.gub.br/PC/consulta>  
 Chave de Acesso:  
 2324 0107 0472 0100 0170 0020 0000 0701 0010 4488 4807  
 Protocolo de Autenticação: 3230180024030848 - 18/01/2024 às 21:45:47-03:00  
 CFCP (CNPJ): VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A RAO CONTRIBUINTE  
 Data de apresentação: 31/01/2024

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	16/02/2024	R\$ 1.200,32

MESSAGENS IMPORTANTES

Reclamação: Banc. Tarif. Verde - 15/12 - 15/01 Benefício verificado em janeiro/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: [www.enel.gov.br](http://www.enel.gov.br)

PAGO  
 PAGO  
 PAGO

COMPOSIÇÃO DO ESTABECIMENTO										TAXAS				CONSUMO EM kWh			
Nome da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$ sem desconto)	Valor (R\$)	RECONTE	Razo Calc. (R\$)	Alíquota (%)	ICMS (%)	Import. Unit. (R\$)	PRODUTOS	VALOR	ALÍQUOTA (%)	VALOR	PERÍODO	TIPO DE FATURAMENTO		
Energia Ativa-Funcionad TI	kWh	1,294	6,58811	8.524,11	18,00	493,13	25,00%	97,00	0,20000	PRODUTOS	271,00	0,00	271,00	15/01/2024	DE		
Energia Ativa-Funcionad TUSD	kWh	1,269	3,34400	4.247,79	18,00	725,79	25,00%	148,00	0,14800	PRODUTOS	271,00	0,00	271,00	15/01/2024	DE		
Energia De Trabalho Funcionad	kWh	0		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000	PRODUTOS	1,2490	20,00	250,00	15/01/2024	DE		
Subtotal Funcionad				12.771,90						PRODUTOS			521,00				
Subtotal Outros				14,42						PRODUTOS			14,42				
<b>TOTAL</b>				<b>12.786,32</b>	<b>31,00%</b>	<b>1.214,00</b>		<b>94,00%</b>		PRODUTOS			<b>535,42</b>				

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

023-808158540-3  
 23/JAN/2024 HORA DE 17:08:43

LOT. 05.805810-5 TERM 036174  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AD. VINCLADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.  
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS:  
 3419109368 03447132931  
 85567940009 9 95280000120032

BENEFICIÁRIO  
 NOME FANTASIA: COMPANHIA ENERGETICA DE COEL  
 RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ENERGETICA DE COELC  
 CNPJ: 07.047.251/0001-70

PAGADOR  
 NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE SOBRAL  
 RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SOBRAL  
 CNPJ: 07.598.634/0001-37

DATA DE VENCIMENTO: 16/FEV/2024  
 DATA DE PAGAMENTO: 23/JAN/2024

VALOR NOMINAL: 1.200,32  
 JUROS: 0,00  
 IOF: 0,00  
 MULTA: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 ABATIMENTO: 0,00  
 VALOR CALCULADO: 1.200,32  
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.200,32

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE  
 023-808150540-3

VIA DO CLIENTE

RECOMENDAMOS

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Acordo Sinal 01/2019 (CONFAZ).

NOTIFICAÇÃO REALIZADA DE CONTAS VENCIDAS

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 24/01/2024



Documento assinado digitalmente  
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
 Data: 15/02/2024 14:49:00  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Cota 03001435-1 C2 6 Série AAA Cheque nº 900913 C3 2 | 25 # 3.200,32# |

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E OISCENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

e centavos acima ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 10/23

SOBRAL - CE, 23 de JANEIRO de 20 24  
*Katia Maria Arruda Drumont*

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS  
 CNPJ 01.901.358/0001-58  
 Fonecel: *Katia Maria Arruda Drumont*  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2001

018055460 01890094350 600300143510

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 24/01/2024

Documento assinado digitalmente  
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
 Data: 15/02/2024 14:50:26  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JJ 055400399869-0